

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (ii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco o seu apostilamento, notariação ou consularização, exigindo-se, porém, a tradução juramentada dos documentos enviados em anexo ao Boletim que estejam lavrados em língua estrangeira. O boletim de voto a distância deverá ser recebido no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até o dia 19 de abril de 2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a esse, for estabelecido pelos custodiantes, pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), na qualidade de depositária central das ações de emissão da Companhia, ou pelo Banco Bradesco S.A. ("Bradesco"), na qualidade de escriturador das ações de emissão da Companhia.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026**

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim deverá fazê-lo por uma das 4 (três) opções abaixo descritas: I. Por instruções de preenchimento transmitidas ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Bradesco e que não estejam depositadas em depositário central: O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços poderá transmitir as suas instruções de voto ao agente escriturador das ações de emissão da Usiminas, o Bradesco, observadas as regras por ele determinadas. Para tanto, os acionistas deverão comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco até 19.04.2026 – salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido – durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim impresso, preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos relacionados na tabela abaixo, para que as informações constantes do Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco. Documentos a serem apresentados na Agência Bradesco, junto com o Boletim: -Pessoas físicas: CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal.-Pessoas jurídicas: (i) CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal; (ii) último estatuto ou contrato social consolidado e atualizado; (iii) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; -Fundos de investimento: (i) regulamento consolidado e atualizado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo (iii) documentos societários que comprovem os poderes de representação; (iv) documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. II. Por instruções de preenchimento transmitidas aos seus respectivos agentes de custódia: Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus respectivos agentes de custódia. O acionista titular de ações depositadas na Central Depositária da B3 e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seus respectivos agentes de custódia deverá observar as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia até 19.04.2026, salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido por seus agentes de custódia. III. Por instruções de preenchimento transmitidas ao depositário central das ações de emissão da Companhia: Essa opção também se destina, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pela Central Depositária da B3. O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância mediante a transmissão de sua instrução de voto diretamente à B3, na qualidade de depositária central, poderá manifestar seu voto diretamente no sistema eletrônico à distância disponibilizado pela B3, pelo portal Área do Investidor, de acordo com os prazos e os procedimentos operacionais estipulados pela B3. O acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para a Central Depositária da B3 até 19.04.2026 (inclusive), salvo se prazo diverso, sempre anterior a essa data, for estabelecido pela B3. IV. Por envio diretamente à Companhia Esta opção pode ser utilizada por qualquer acionista da Companhia: Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens I a III acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia. Para tanto, os acionistas deverão imprimir o presente Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo. Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo, para o endereço de e-mail [dri@usiminas.com](mailto:dri@usiminas.com): Pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista. Pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado e a documentação societária que comprove a representação legal do acionista (i.e.: ata de eleição dos diretores); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata de eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração); documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro ou o apostilamento, notariação ou consularização daqueles emitidos fora do País, sendo exigida, porém, a tradução juramentada dos documentos lavrados em língua estrangeira. O Boletim, acompanhado dos documentos acima indicados, deverá ser recebido pela Companhia até 19.04.2026 (inclusive). Eventuais Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua aceitação. Caso o Boletim não esteja devidamente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, informando-o da necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância. Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, se for necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026**

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

dri@usiminas.com

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Banco Bradesco S.A. Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais: TEL: (11) 3684-9441 e-mail: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do Boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados em qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados no item 4.I deste Boletim.

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

1. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

2. Aprovar a destinação do resultado apurado no exercício social de 2025, com a absorção do prejuízo do exercício de 2025, no valor de R\$ 3.072.616.543,05, pela conta de Reserva de Investimentos e Capital de Giro:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

3. Fixar a verba global da remuneração dos Administradores para o período até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027 no valor de até R\$ 41.451.520,00

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

4. Fixação do número de membros do Conselho de Administração:  
Composição do Conselho de Administração por 8 (oito) membros, sendo 7 (sete) eleitos pelos acionistas e 1 (um) nomeado como representante dos empregados da Companhia:

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

5. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa 1

Oscar Montero Martínez / Mario Giuseppe Antonio Galli  
Juan Ignacio Soma / Fernando Duelo Van Deusen  
Elias de Matos Brito / Luis María Madero  
Ronald Seckelmann / Paulo Eduardo Bicudo dos Santos  
Pedro Henrique Gomes Teixeira / Murilo Pinheiro Rico  
Cynthia Inés Graf Caride / Letícia Domingues Costa Braga  
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca / Roberto Luis Prosdocimi Maia

6. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa 1

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Oscar Montero Martínez / Mario Giuseppe Antonio Galli ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

Juan Ignacio Soma / Fernando Duelo Van Deusen ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

Elias de Matos Brito / Luis María Madero ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

Ronald Seckelmann / Paulo Eduardo Bicudo dos Santos ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

Pedro Henrique Gomes Teixeira / Murilo Pinheiro Rico ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

Cynthia Inés Graf Caride / Letícia Domingues Costa Braga ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca / Roberto Luis Prosdocimi Maia ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se /  %

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

10. . Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404/1976?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

**Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

11. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Ricardo Reisen de Pinho / Domenica Eisenstein Noronha

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

12. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM5;USIM6]**

13. Requisição de eleição em separado de membro do Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações preferenciais sem direito a voto. O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

Deseja solicitar a eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º, II, da Lei nº 6.404/1976?

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3;USIM5]**

14. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do artigo 141 da Lei nº 6.404/1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o Conselho de Administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado? O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da Assembleia Geral.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

**Eleição de presidente do conselho de administração - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

15. Indicação de candidatos a presidente do conselho de administração.

Elias de Matos Brito

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa 1

Paulo Frank Coelho da Rocha / Fabio Nogueira Tayar

Douglas Mota / Karen Saruyi Teruya

Sérgio Carvalho Campos / Juliana de Castro Prudente

16. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa 1

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

17. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

18. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

André Leal Faoro / Linneu Albuquerque Mello

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM5;USIM6]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1**

19. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

João Arthur Bastos Gasparino da Silva / Ederson Carlo Firmino

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - USINAS SID DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS de 23/04/2026**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: USIM3]**

20. Fixar a remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei nº 6.404/1976

[ ☐ ] Aprovar [ ☐ ] Rejeitar [ ☐ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_